



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: governo@iguaba.rj.gov.br
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 517/2003, DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado “RUA GREMIO DEI VIANDANTI” o logradouro Público conhecido como “Rua A”, que faz confluência com a Rodovia Amaral Peixoto e a Rua Nossa Senhora de Nazareth, no Bairro Cidade Nova situada paralela ao Condomínio Santa Clara I e Loteamento Village dos Ubás II, neste Município.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de agosto de 2003.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
PREFEITO